



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

| | | | |
|------------------------|---|--|-----------------------|
| Órgão Cadastro: | UNESPAR |  | Protocolo: |
| Em: | 27/05/2023 08:19 | | 20.537.908-8 |
| Interessado 1: | SEBASTIAO CAVALCANTI NETO | | |
| Interessado 2: | | | |
| Assunto: | PROCESSO DE REGULACAO | Cidade: | PONTAL DO PARANA / PR |
| Palavras-chave: | POLITICA REGULATORIA | | |
| Nº/Ano | 14/2023 | | |
| Detalhamento: | REGULAMENTAÇÃO UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COMPARTILHADO COM AGITEC. | | |
| Código TTD: | - | | |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

MEMORANDO Nº 014/2023 – AGITEC/UNESPAR

De Coordenação Geral AGITEC/UNESPAR
Para Chefia de Gabinete da Reitoria
Data 26/05/2023
Assunto: Regulamentação Espaço Físico da Agitec

Tendo em vista a necessidade de regulamentação da utilização compartilhada dos espaços físicos destinados à Agência de Inovação Tecnológica para desenvolvimento de suas atividades, solicitamos deliberação de Resolução específica, conforme proposta em anexo.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Agitec, destacamos o Hotel Tecnológico, funcionando como uma pré-incubação com seleção anual através de edital e os contemplados utilizando parcialmente os espaços nos escritórios da Agitec. O mesmo ocorre com o projeto Incubadora Social que atende Organizações Sem Fins Lucrativos com capacitação e orientação, compartilhando parcialmente os espaços.

A Regulamentação da utilização do espaço compartilhado evitará que, a cada empreendedor ou ONG selecionados necessite procedimento e deliberação dos Conselhos Superiores da Unespar.

Atenciosamente



Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da AGITEC/UNESPAR

Portaria 490/2020-REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Memorando0142023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 27/05/2023 08:23 Local: UNESPAR/NIT.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 27/05/2023 08:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89cf2ccaf72feeb2e6d2ada899b07228.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Protocolo: 20.537.908-8
Assunto: Regulamentação utilização de espaço compartilhado com Agitec.
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 27/05/2023 08:23

DESPACHO

A Agência de Inovação Tecnológica conta com escritórios locais nos campi da Unespar e desenvolve, dentre outros, os projetos Hotel Tecnológico e Incubadora Social.

O Hotel Tecnológico seleciona anualmente, através de edital, empreendedores para elaborar seus negócios, como uma pré-incubadora e, eventualmente estes empreendedores compartilham os espaços nos escritórios para desenvolverem suas propostas.

Já a Incubadora Social busca capacitar e orientar dirigentes de Organizações sem Fins Lucrativos, selecionadas anualmente, através de editais, que durante dez meses compartilham espaços para elaborar seu planejamento da administração de sua ONG.

A presente Regulamentação permitirá agilidade no processo e, dispensará, a cada seleção de empreendedor ou ONG o encaminhamento para trâmite nos conselhos superiores da Universidade.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 27/05/2023 08:23 Local: UNESPAR/NIT.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 27/05/2023 08:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c57273dd78ddc9716127efdc691e9c2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
SECR.CONSELHOS SUPERIORES

Protocolo: 20.537.908-8
Assunto: Regulamentação utilização de espaço compartilhado com Agitec.
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 16/06/2023 16:44

DESPACHO

Ao Procurador Jurídico da Unespar
Dr. Paulo Sérgio Gonçalves

Solicitamos seus valiosos préstimos na emissão de parecer relativo à proposta em tela.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 16/06/2023 16:45 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Ivone Ceccato** em: 16/06/2023 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38d2f280338f45e9c8a96168caccaa5d.



PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

PARECER/UNESPAR/PROJUR N. 057/2023

PROCESSO DIGITAL: 20.537.908-8

EMENTA: Minuta de Resolução para regulamentar a utilização de espaços institucionais compartilhados nos Escritórios da Agência de Inovação Tecnológica – Agitec da Universidade Estadual do Paraná – Unespar

1. Trata-se de encaminhamento, pela Chefe de Gabinete da Reitoria, Sra. Ivone Ceccato (fls. 04), para parecer sobre a regulamentação (minuta da resolução, em anexo) da utilização compartilhada dos espaços físicos destinados à Agência de Inovação Tecnológica para desenvolvimento de suas atividades, conforme o relatado no Memorando Nº 014/2023 – AGITEC/UNESPAR (fls. 02).
2. De acordo com o Memorando n.º 014/2023 – AGITEC/UNESPAR (fls. 02), da lavra do Coordenador Geral da AGITEC/UNESPAR, Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto, encaminhado para a Chefe de Gabinete da Reitoria, solicita a deliberação de Resolução específica para a regulamentação da utilização compartilhada dos espaços físicos destinados à Agência de Inovação Tecnológica para desenvolvimento de suas atividades, tendo em vista que, com a regulamentação, evitará um procedimento burocrático desnecessário, para cada empreendedor ou ONG selecionado, sujeito à deliberação dos conselhos superiores da Unespar.
3. Historicamente, em relação a AGITEC, observa-se, primeiro, a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – NIT - Resolução nº008/2019 - COU/UNESPAR - sendo um Órgão Suplementar da Reitoria vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que por sua vez, por meio da RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – COU/UNESPAR, teve aprovado o seu Regulamento aprovado.
4. A finalidade do NIT, o qual infere-se ter sido extinto com a criação da AGITEC, foi a criação e o gerenciamento da política de incentivo à inovação, e à pesquisa científica e tecnológica, bem como a viabilização de estratégias e ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo da UNESPAR.
5. Contudo, no ano de 2022 a SETI - Superintendência Geral De Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, “nomeou” o NIT para AGITEC - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ampliando a atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unespar, transformando em Agência de Inovação com atuação em todos os *campi* da Unespar, com estrutura física e pessoas/profissionais com conhecimento técnico,



contribuindo para a difusão da inovação no Paraná.

6. Tem-se no art. 17, inciso XI, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, os Órgãos Suplementares da Reitoria, bem como, incluída a Agencia de Inovação Tecnológica, o que vale citar:

Art. 17. Os Órgãos Suplementares da Reitoria são órgãos executivos aos quais compete o auxílio ao desenvolvimento de atividades de caráter permanente de ensino, de pesquisa e de extensão ou de administração e compreenderão:

[...]

XI – Agencia de Inovação Tecnológica: responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da UNESPAR pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade. (Nova redação dada Resolução N° 024/2021 - COU/UNESPAR).

a) Setor de Inovação: responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade (Incluído pela Resolução N° 024/2021 - COU/UNESPAR).

b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual: responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais. (Incluído pela Resolução N° 024/2021 - COU/UNESPAR).

[...]

7. A minuta de Resolução, tem por finalidade a regulamentação para o uso dos Espaços Institucionais Compartilhados da AGITEC, que são espaços institucionais passíveis de compartilhamento, aqueles que possuem características comuns para o atendimento das atividades de disseminação do empreendedorismo e inovação.

Orientações e ressalvas:

8. Em que pese a Resolução 009/2019 regulamentar o “extinto” NIT, não se tem uma regulamentação da Agitec, pelo que se recomenda, com a urgência possível, seja elaborada uma, ou alterada a referida resolução, contemplando as normativas atinentes ao novo órgão.

9. Tendo em vista que no artigo 4º da Minuta (anexo) há a expressão de “curta e longa duração”, sugere-se acrescentar um parágrafo único estimando/limitando o tempo que se entende por curta ou longa duração, p. ex.:

Parágrafo único. Entende-se por curta duração os períodos não excedentes a xxx meses, sendo que os



períodos de longa duração não poderão ser exceder a xxx meses”.

10. Já em relação ao artigo 5º, a frase que segue após o ponto, entende-se como uma espécie de explicação sobre o artigo, pelo que, sugere-se, nesse caso, a inclusão de um parágrafo único, passando a constar da seguinte forma:

Parágrafo único: No caso de uso fora destes horários, deverá também ser solicitado autorização para a Agítec”.

11. Ademais, inexistente na minuta de resolução as especificações e considerações que correspondam à AGITEC, pelo que, sugere-se, seja pontificado os detalhes do desempenho, atividade e que seja acrescentado as leis e decretos correspondentes, a exemplo do previsto no inciso XI, alínea “a”, e “b”, do Regulamento Geral da Unespar.

12. O preâmbulo da Resolução, onde consta “O Conselho de Administração e Finanças (CAD), no uso das atribuições legais que lhe confere as Resoluções nº 021/2022 e nº 060/2022”, entende-se, deve ser substituído por: “O Conselho de Administração e Finanças (CAD), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso VI, do Regimento Geral da UNESPAR...”

13. Também, acrescentar no artigo 2º da minuta de regulamento um parágrafo único, para o qual sugere-se a seguinte redação:

Parágrafo único. A utilização dos espaços institucionais, nos campi, passíveis ou não de compartilhamento, não retira dos respectivos diretores, a sua autonomia administrativa.

14. Pelo exposto, com os apontamentos acima, é o parecer pelo prosseguimento dos procedimentos da minuta de Resolução que aprova e Regulamenta a utilização de espaços institucionais compartilhados nos Escritórios da Agência de Inovação Tecnológica – Agítec da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, nos termos do eProtocolo 20.537.908-8, e anexo.

À consideração superior.

Paranavaí, em 22 de junho de 2023.

(Data do protocolo – assinatura digital)

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Geral – UNESPAR
kd





ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0572023PROJURPJPD20.582.2380MINUTARESOLUCAOUTILIZACAOESPACOAGITEC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Sergio Goncalves** em 22/06/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 22/06/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ecb6a099d7193a94d4ec0448dd667b6e.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 20.537.908-8
Assunto: Regulamentação utilização de espaço compartilhado com Agitec.
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 22/06/2023 14:13

DESPACHO

Ao Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto
Coordenador Geral da AGITEC/UNESPAR

Encaminhamos o processo em tela para atendimento das ressalvas contidas no Parecer Jurídico das fls. 6-7, após, retorne à Secretaria dos Conselhos para que seja pautado no CAD.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 22/06/2023 14:16 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Ivone Ceccato** em: 22/06/2023 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d5d86fa37c67e4ed2a58d5902b10589.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.
05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.
14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XXXX, XXXX, 2023.

Regulamenta a utilização de espaços institucionais compartilhados nos Escritórios da Agência de Inovação Tecnológica – Agitec da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

O Conselho de Administração e Finanças (CAD), no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º, Inciso VI, do Regulamento Geral da Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Regulamento para uso dos espaços institucionais compartilhados na Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cidade, XXX de XXX de 2023.

ASSINATURA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA USO DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS COMPARTILHADOS DA AGITEC

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º - São espaços institucionais passíveis de compartilhamento, através da Agência de Inovação Tecnológica – Agitec da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, aqueles que possuem características comuns para o atendimento das atividades de disseminação do empreendedorismo e inovação, sendo compostos por:

- I – Salas de trabalho compartilhado;
- II – Auditórios e demais espaços para eventos da Agitec;
- III – Salas de reuniões;
- IV – Laboratório de uso geral instalados nos Escritórios Locais da Agitec;

Art. 2º - São espaços institucionais, não passíveis de compartilhamento, os de uso exclusivo da Agitec.

Parágrafo Único – A utilização dos espaços institucionais, nos *campi*, passíveis ou não de compartilhamento, não retira dos respectivos diretores, a sua autonomia administrativa.

CAPÍTULO II DOS TIPOS DE ESPAÇOS QUANTO AO SEU GERENCIAMENTO

Art. 3º - A gestão do uso dos espaços na Agitec poderá ser realizada de três formas:

- I – Pela Coordenação Geral da Agitec;
- II – De forma compartilhada entre os Escritórios Locais da Agitec;
- III – Pelos Escritórios Locais da Agitec instalados nos campi

CAPÍTULO III DO GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE ESPAÇOS

Art. 4º - Para os locais gerenciados pela Agitec, serão primados, pela ordem:

I – Agendamentos fixos semestrais para atividades de pesquisa e desenvolvimento;

II – Agendamentos fixos semestrais de atividades vinculadas ao Hotel Tecnológico e Incubadora Social;

III – Agendamentos de atividades esporádicas como reuniões, e eventos de curta ou longa duração.

Parágrafo Único – Entende-se por curta duração os períodos não excedentes a 60 (sessenta) dias, sendo que os períodos de longa duração não poderão ser excedentes a 12 (doze) meses.

Art. 5º - A utilização dos espaços compartilhados será realizada nos horários de funcionamento das respectivas unidades onde estejam instalados. No caso de uso fora destes horários, deverá também ser solicitada autorização para a Agitec;

Parágrafo Único – No caso de uso fora destes horários, deverá também ser solicitada autorização da Agitec.

Art. 6º - Os equipamentos existentes nos espaços compartilhados serão especificados, adquiridos e instalados pela Agitec.

Art. 7º - A manutenção, a reposição e a remoção dos equipamentos serão realizadas pela Agitec.

CAPÍTULO IV DO GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DA AGITEC

Art. 8º - Para a efetivação da reserva de utilização dos espaços compartilhados da Agitec os interessados deverão formalizar através de ofício com proposta de Plano de Trabalho (Anexo I) endereçado a Coordenação Geral da Agitec.

Parágrafo Único: Após o deferimento da solicitação será formalizado o Termo de Compromisso de Espaço Compartilhado (Anexo II).

Art. 9º – Após a efetivação das reservas, os pedidos de uso do local passarão a ser feitos diretamente na Agitec, que poderá utilizar todos os horários vagos, para atender as demandas de outras atividades.

Art. 10º - A Agitec poderá, quando não houver prejuízo para a atividade e com o objetivo de otimizar o uso dos espaços, alterar as atividades de sala, comunicando previamente.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º - A atribuição da Agitec restringe-se a programar o uso dos espaços e zelar pela qualidade dos mesmos, instalados em seus escritórios locais, não se responsabilizando por nenhum tipo de divulgação de eventos ou ações similares.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.
05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.
14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

01 Identificação do Proponente

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Dirigente:

CPF:

RG:

Endereço do dirigente:

Telefone do dirigente:

E-mail do dirigente:

02 Histórico do Proponente

(Apontar de forma sucinta e objetiva as atividades já realizadas pelo proponente)

03 Dados do Projeto

Nome do projeto:

Período de realização:

04 Identificação do Objeto a ser Executado

(Descrever os objetivos do projeto)

05 Descrição do Projeto

(Descrever exatamente em que consiste o projeto, de forma objetiva e conclusiva. Seria como um “resumo” do projeto)

06 Justificativa do Projeto

(Descrição da realidade que envolve o projeto, devendo ser demonstrado porque é importante sua realização)

07 Objetivos e Metas

(Explicar o que se pretende atingir e conquistar com o projeto a ser desenvolvido)

08 Metodologia

(Descrição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Detalhar como se pretende atingir as metas e como esse resultado será apresentado. Sua forma de execução)

09 Cronograma de Execução

(Apresentar o período, dias e horários para utilização do espaço compartilhado)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.
05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.
14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



Local e Data

Nome e assinatura do proponente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESPAÇO COMPARTILHADO

Termo de Compromisso que, entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, por meio da Agência de Inovação Tecnológica - Agitec, responsável pela gestão do espaço compartilhado instalado no Escritório Local do campus, com o (a) responsável pela proposta

Pelo presente Termo de Compromisso a Agência de Inovação Tecnológica da Unespar, doravante denominada AGITEC, e o (a) responsável pela proposta....., brasileiro (a), solteiro (a)/casado (a), profissão....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito (a) no CPF nº....., residente e domiciliado (a) emCEP telefone celular (), daqui por diante referida como PARTICIPANTE, têm por objeto recíproco o desenvolvimento de atividades, estabelecendo comum esforço, sempre de acordo com as informações estabelecidas nesse TERMO DE COMPROMISSO e no REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPARTILHADO (Deliberação CAD.....).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo entre a AGITEC e a PARTICIPANTE é fornecer apoio e suporte técnico, organizacional e gerencial e estabelecer as condições e permissões de uso, a título precário, de espaço físico, em caráter temporário, nas dependências dos Espaços Compartilhados da AGITEC, com outras PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

2.1 Disponibilizar espaço físico nos Escritórios da AGITEC instalados nos campi da Unespar, para o PARTICIPANTE em sala de uso compartilhado.

2.2 Disponibilizar o mobiliário para consecução das atividades do PARTICIPANTE;

2.3 Prover energia elétrica para o desenvolvimento das atividades e iluminação do ambiente;

2.4 Prover serviço de limpeza e vigilância na forma usual das demais instalações físicas da AGITEC.

2.5 Oferecer acompanhamento à PARTICIPANTE pela equipe da AGITEC, assim como cursos e oficinas que visem ao desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao empreendedorismo tecnológico e social da PARTICIPANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

3.1 Utilizar os recursos físicos disponibilizados pela AGITEC nas formas que a lei permitir;

3.2 Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da PARTICIPANTE pela AGITEC única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto;

3.3 Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando do desligamento previsto na Cláusula Sexta;

3.4 Manter o espaço e recursos permitidos, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo inteira responsabilidade da PARTICIPANTE as consequências decorrentes do seu descumprimento;

3.5 Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento;

3.6 Participar na promoção das ações e/ou eventos sugeridos e/ou oferecidos pela AGITEC que visem à qualificação do empreendimento proposto pela PARTICIPANTE;

- 3.7 Fazer-se representar por, pelo menos, um dos proponentes nas reuniões agendadas pela AGITEC, e cumprir o que for acordado nessas ocasiões;
- 3.8 Participar em eventos de promoção ao desenvolvimento de inovação tecnológica que objetivem a viabilidade das atividades propostas no projeto;
- 3.9 Apresentar reclamações e sugestões sobre a gestão e o desempenho da AGITEC, sempre por escrito, para que sejam atendidas com precisão;
- 3.10 Manter uma frequência junto às ações e/ou eventos promovidas pela AGITEC de no mínimo setenta por cento durante o período total da utilização do espaço;
- 3.11 Elaborar um Plano de Trabalho durante o período de compartilhamento do espaço e apresentá-lo em evento promovido pela AGITEC ao final deste período;
- 3.12 Realizar, durante o período de compartilhamento do espaço, uma atividade social para promover soluções, serviços e/ou capacitações como forma de contrapartida à Universidade/sociedade. A natureza dessa atividade social é de livre escolha necessitando de aprovação pela AGITEC. A carga horária mínima de aplicação desta atividade é de 12 (doze) horas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá o PARTICIPANTE o direito de usar os recursos físicos e acessar as ações e/ou cursos estipulados na Cláusula Terceira deste Termo, no período de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, e atendendo ao regulamento da AGITEC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES DA PARTICIPANTE

- 5.1 Transferir, ceder, emprestar ou locar recursos físicos objetos deste Termo de Compromisso;
- 5.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela AGITEC, sem autorização e expressa da mesma, formalizada por Termo Aditivo;
- 5.3 Comercializar artigos proibidos por lei;

- 5.4 Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes;
- 5.5 Utilizar qualquer tipo de eletrodomésticos nos espaços da AGITEC sem autorização;
- 5.6 Fazer ou permitir ações de pichação;
- 5.7 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal da AGITEC, sem sua prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESLIGAMENTO

O desligamento da PARTICIPANTE se dará quando:

- 6.1 Ocorrer desvios dos objetivos a qual se comprometeu;
- 6.2 Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da AGITEC e de seus usuários;
- 6.3 Apresentar riscos à idoneidade dos demais PARTICIPANTES;
- 6.4 Ocorrer descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso;
- 6.5 Ocorrer descumprimento do Regulamento da AGITEC;
- 6.6 Não possuir frequência mínima de 70% nas ações e/ou eventos propostos como capacitação da AGITEC ou por seus parceiros;
- 6.7 Houver interesse de ambas as partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data

Assinatura

Responsável pelo Escritório Local da Agitec

Assinatura

Coordenação Geral da Agitec

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E.
05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E.
14/08/2019

AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



Responsável pela PARTICIPANTE

MEMORANDO Nº 016/2023 – AGITEC/UNESPAR

De Coordenação Geral AGITEC/UNESPAR
Para Chefia de Gabinete da Reitoria
Data 24/06/2023
Assunto: Regulamentação de Utilização Espaços Compartilhados
Agitec

Tendo em vista a necessidade de regulamentação da utilização de espaços institucionais compartilhados nos Escritórios da Agência de Inovação Tecnológica – Agitec da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, encaminhamos minuta com as alterações propostas pela Procuradoria Jurídica pelo PARECER/UNESPAR/PROJUR N. 057/2023, para análise e deliberação no Conselho de Administração e Finanças.

Atenciosamente



Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da AGITEC/UNESPAR

Portaria 490/2020-REITORIA/UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Memorando0162023RegulamentacaoUtilizacaoEspacoAgitec.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 24/06/2023 08:34 Local: UNESPAR/PGUA/COL/ADM.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 24/06/2023 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c51181e549bdf0de9aea33c535de0fb7.



UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
COLEGIADO ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 20.537.908-8
Assunto: Regulamentação utilização de espaço compartilhado com Agitec.
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 24/06/2023 08:35

DESPACHO

Solicitamos encaminhamento para deliberação no Conselho de Administração e Finanças a proposta de Resolução de regulamentação da utilização dos espaços compartilhados nos Escritórios da Agência de Inovação Tecnológica - Agitec, com o atendimento às recomendações do Parecer Unespar/Projur-057/2023.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 24/06/2023 08:35 Local: UNESPAR/PGUA/COL/ADM.

Inserido ao protocolo **20.537.908-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 24/06/2023 08:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51e1c7795ef0c6f09917a9cddc515c5c.